

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 266, NATIVIDADE/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE AOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE, ELEITOS EM 1º DE OUTUBRO DE 2023, MANDATO 2024-2027

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, às 9 horas, No Gabinete do Prefeito, foram diplomados os 5 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos Titulares e os demais Suplentes do Município de Natividade/RJ, eleitos no dia 1º de outubro do ano de 2023, para o mandato de 4 anos, de 2024 a 2027. Passou-se a posse pelo excelentíssimo Prefeito Municipal de Natividade, Severiano Antônio dos Santos Rezende e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho, aos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares eleitos Titulares e demais Suplentes do Município de Natividade/RJ, eleitos no dia 1º de outubro do ano de 2023, para o mandato de 4 anos, de 2024 a 2027. Passou-se ao juramento pelo Conselheiro Tutelar Guilherme Rodrigues Batista representando todos os demais membros do colegiado. Guilherme assim proferiu: "Nos Conselheiros Tutelares de Natividade/RJ eleitos para a gestão de 2024-2027, comprometendo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os Direitos da Criança e do Adolescente estabelecidos nas legislações vigentes, em especial no Estatuto da Criança e do Adolescente." Os demais conselheiros presentes confirmaram o juramento dizendo: prometo! O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes. Nada mais a tratar, eu Maria das Graças Estanislau de Mendonça, encerro a presente sessão que dato e assino com os demais presentes. Natividade, 10 de janeiro 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade/RJ

Maria das Graças Estanislau de Mendonça Mello de Pinho
Presidente do CMDCA-Natividade/RJ

TERMO DE POSSE-CONSELHEIROS TUTELARES-GESTÃO 2024-2027

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

Marcelo Lopes Galvão- 296 votos *Marcelo Lopes Galvão*
Rosilaine Dias Tavares do Carmo- 278 votos *Rosilaine Dias Tavares do Carmo*
Márcia Salles Bazeth- 260 votos *Márcia Salles Bazeth*
Guilherme Rodrigues Batista- 243 votos *Guilherme Rodrigues Batista*
Leonardo Pellegrini de Souza- 215 votos *Leonardo Pellegrini de Souza*

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE

Marizete Pereira da Silva Souza- 197 votos *Marizete P da S Souza*
Ana Paula de Souza Bazeth- 191 votos
Alessandra Maria Pereira Bazeth- 180 votos
Yurison Moreira Eduardo- 148 votos
Joselina Santana Andrade De Marque- 146 votos
Patrícia de Oliveira Saraiva- 145 votos
Lucas Gomes Corrêa- 135 votos
Leonardo Ferreira da Silva- 123 votos
Sebastião Antônio Moreira Machado- 115 votos
Reisiane dos Santos Wenceslau Souza- 115 votos
Jean da Silva Severino- 111 votos
Daiane de Fátima Santos Lemos- 86 votos
Sirla Barcelos da Cruz- 67 votos
Barbara Moura Muniz Prott- 60 votos
Leandro da Conceição Vieira- 50 votos
Natividade, 10 de janeiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade/RJ

Maria das Graças E. de M. M. de Pinho

Presidente do CMDCA-Natividade/RJ

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE

Prefeito

THIAGO CORDEIRO MACHADO

Vice-Prefeito

CRISTIANE GOMES NOVAES

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Governo

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

JUCELIANO LIMA GARCIA

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Secretário de Estradas Vicinais

LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Natividade
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR O DEMONSTRATIVO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

Art. 2.º - APROVAR DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

Art. 3.º - APROVAR O DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.

Natividade - RJ, 08 de fevereiro de 2024.

Analu de Almeida Faria
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato- Natividade-RJ
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212
smaste@natividade.rj.gov.br

www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 003/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA DE LOURDES ESTANISLAU GAMA** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, matrícula nº 18635/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 039/2023, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.961,88
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 740,47
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 3.702,35 (Três Mil e Setecentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Janeiro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 030/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **DIOSANA DA COSTA OLIMPIO**, matrícula nº 2085/0, 30 (**trinta**) dias de férias a que têm direito, referente ao período aquisitivo de **01/02/22 a 31/01/23**. Com data de saída a partir de **01/09/2023** e data de retorno em **30/09/2023**. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2023.

Carlos Victor Fabre Esposte
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

PORTARIA GDP Nº 004/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/23 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOSÉ RENATO DE MORAES** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 5436/7, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 001/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 1.854,00
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 648,90
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 R\$ 106,73
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.716,40 (Dois Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 31 de Janeiro de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte
Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.
Cep: 28.380-000
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Torna-se público a realização de audiência pública da secretaria municipal de saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2023**, que será realizada no dia **27 de FEVEREIRO de 2023 (Terça-Feira)** às 09:00 horas, na câmara municipal de vereadores.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br



TERMO DE COLABORAÇÃO	
Conveniando	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE FUNDEB de Natividade
CNPJ	31.272.560/0001-29
Representante Legal	Claudio Reis de Azevedo
CPF	886.706.787-72
Endereço do Conveniando	Praça Presidente Castelo Branco
Objeto do Convênio	O presente TERMO tem por objetoo repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –APAE FUNDEB-NATIVIDADE, para a manutenção e desenvolvimento do Atendimento Educacional Especializado prestado a 55 (cinquanta e cinco) crianças matriculadas, aferidas no Censo Escolar do ano antecedente, de acordo com o disposto no artigo 9º-A do Decreto nº 6.253/2007, tudo nos termos das atividades constantes do Plano de Trabalho e da Planilha de Custos, com estrita observância ao disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 9.393/1996 e artigos 21 a 23 da Lei nº 11.494/2017, e com dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014.
Início do Termo de Colaboração	01/01/2024
Término do Termo de Colaboração	31/12/2024
Valor e forma de pagamento	O valor Anual do presente TERMO é de R\$ 412.867,40 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) Natividade, 02 Janeiro de 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO	
Conveniando	Associação Recanto do Bem Viver – Asilo de Natividade
CNPJ	31.508.740/0001-67
Representante Legal	LUZIA MARIA BAZETH
CPF	052.200.787-20
Endereço do Conveniando	Avenida Tancredo Lopes, nº. 1505, Morada do Engenho, Natividade - RJ
Objeto do Convênio	TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ASSOCIAÇÃO RECANTO DO BEM VIVER CNPJ nº. 31.508.740/0001-67
Início do Convênio	01/01/2024
Término do Convênio	31/12/2024
Valor Mensal	R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Valor Global	R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)
Natividade, 02 Janeiro de 2024	

TERMO DE COLABORAÇÃO	
Conveniando	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Natividade
CNPJ	31.272.560/0001-29
Representante Legal	Romário Francisco da Costa
CPF	73729930853
Endereço do Conveniando	Praça Presidente Castelo Branco
Objeto do Convênio	O presente TERMO tem por objeto A execução de programas e ações de Proteção Social Especial de Média e alta complexidade na área de atenção a criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou de risco pessoal ou social no Município de Natividade. Colaboração para a manutenção e funcionamento da presente instituição, em conformidade com o TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NATIVIDADE, CNPJ 31.272.560/0001-29, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Início do Convênio	01/01/2024
Término do Convênio	31/12/2024
Valor Mensal	R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
Valor Global	R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais)
Natividade, 02 Janeiro de 2024.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO PROCESSO Nº:

01/2024

INTERESSADO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE/RJ

DATA E HORARIO DA SESSÃO:

DATA: 19 de fevereiro de 2024

OBJETO:

HORA: 14h (horário de Brasília-DF)
A presente licitação tem como objeto a
aquisição de combustíveis, conforme
especificados no Anexo I - Termo de
Referência/Especificações do objeto, parte
integrante do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE

MENOR PREÇO POR ITEM

JULGAMENTO:

Sala de Licitações e Contratos
R\$ 119.000,00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

VALOR TOTAL ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO

ENTREGA PARCELADA

AMPARO LEGAL:

Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e
demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço
<https://www.camaranatividade.rj.gov.br/> a partir da data de sua publicação; Informações
adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Licitação, Fone: 22 999474145. E-mail:
camaranatividade47@gmail.com

NATIVIDADE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2024

EDITAL 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO PROCESSO Nº:

01/2024

INTERESSADO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE
NATIVIDADE/RJ

DATA E HORARIO DA SESSÃO:

DATA: 19 de fevereiro de 2024

OBJETO:

HORA: 14h (horário de Brasília-DF)
A presente licitação tem como objeto a
aquisição de combustíveis, conforme
especificados no Anexo I - Termo de
Referência/Especificações do objeto, parte
integrante do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE

MENOR PREÇO POR ITEM

JULGAMENTO:

Sala de Licitações e Contratos
R\$ 119.000,00

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

VALOR TOTAL ESTIMADO:

REGIME DE EXECUÇÃO

ENTREGA PARCELADA

AMPARO LEGAL:

Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e
demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal, no endereço
<https://www.camaranatividade.rj.gov.br/> a partir da data de sua publicação; Informações
adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Licitação, Fone: 22 999474145. E-mail:
camaranatividade47@gmail.com

NATIVIDADE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024

Ementa: Aprova a Prestação de Contas de
Governo do Município de Natividade,
referentes ao exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Contas de Governo do Chefe
do Poder Executivo do Município de Natividade, referentes ao exercício de
2022, aprovando assim, o Parecer Prévio Favorável do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 05 de fevereiro de 2024.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br